

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (DPI)
ANEXO IV**

1. INTRODUÇÃO:

A equipe de avaliação pericial do DSHST, composta pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho *Marcelo Fontanella Webster*, e pela Médica do Trabalho *Edna Maria Niero*, realizou levantamento ambiental na Divisão de Pacientes Internos-DPI, no intuito de avaliar as condições de trabalho dos servidores docentes e técnico-administrativos referente a execução ou não de trabalhos em condições insalubres e/ou perigosas, de acordo com o disposto na portaria 458/GR/96.

2. METODOLOGIA:

Para elaborar o laudo a metodologia empregada foi a seguinte:

- a) Visita inicial efetuada pelos técnicos de segurança do trabalho, os quais procederam a descrição física de todos os setores do Departamento;
- b) Visitas técnico-periciais, efetuadas pela Médica do Trabalho e pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho do DSHST;
- c) Entrevista com os funcionários/questionário a chefia.
- d) Reuniões técnicas nas quais a equipe avaliou os dados coletados, discutiu-os, para finalmente elaborar o presente laudo.

3. MATERIAL:

Não foi necessário avaliações quantitativas, apenas quantitativas conforme estabelece a Portaria 3214/78, NR-15 anexo 14.

MW
Edna

1- DPI

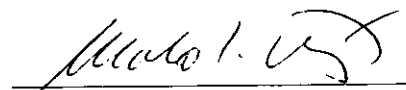
CLÍNICAS CIRÚRGICAS, CLÍNICAS MASCULINAS E FEMININAS, UNIDADE DE INTERNAÇÃO CIRÚRGICA, UNIDADE DE INTERNAÇÃO PERDIÁTRICA E ALOJAMENTO CONJUNTO

Os servidores docentes e técnicos administrativos que efetuam procedimentos em contato direto e permanente com pacientes em *isolamento* por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados, trabalham em condições insalubres.

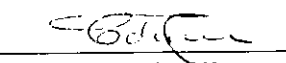
Fundamentados na NR1, NR6, na NR15 anexo 14 da Portaria 3214/78, é nosso parecer que todos os servidores que trabalham nas condições supra citadas, executam suas atividades em condições insalubres no GRAU MÁXIMO (20%).

Os servidores docentes e tecnico-administrativos que trabalham em contato direto e de maneira habitual com pacientes, que não os citados nas condições acima, cuidando da saúde humana, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados, laboram em condições insalubres. Portanto, pelo exposto, é nosso parecer técnico que os servidores permanecem expostos as ações deletérias de agentes biológicos, em situação que o anexo 14 da NR-15 da Portaria 3214/78, enquadra como geradora de condições insalubres no GRAU MÉDIO (10%).

Florianópolis, 01 de novembro de 1998.



Marcelo Fontanella Webster
Engenheiro de Segurança do Trabalho



Edna Maria Niero
Médica do Trabalho